



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 673/2019-GP

São Roque, 04 de outubro de 2019

Assunto: Requerimento nº 157 de
autoria do vereador Alfredo Fernandes
Estrada.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da Chefia da Divisão de Trânsito.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\TAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



MEMORANDO 119/2019

São Roque, 11 de agosto de 2019.

De: Trânsito

Para: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 157/2019

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo instalar ou interceder pela instalação de radares fixos na Estrada do Vinho e na Rodovia Quintino de Lima?

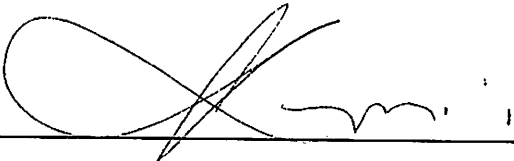
Resposta 1. Na Estrada do Vinho por se tratar de via de competência Municipal, identificando através de estudos a necessidade, há sim a possibilidade de implantação do dispositivo, já a Rodovia Quintino de Lima é de responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagens.

2. Em caso positivo o que pode ser feito, em cada uma das vias públicas, para viabilizar a instalação dos radares?

Resposta 2. A instalação de tal equipamento deve seguir alguns parâmetros, não sendo instalados aleatoriamente em qualquer local e situação. Por isso primeiramente é feito levantamento pontual onde exista um problema específico ocasionado pelo excesso de velocidade, aí sim quando outros tipos de sinalização não sanaram o problema, implanta-se redutor de velocidade eletrônico(radar) ou físico(lombada).

3.Em caso negativo justificar.

Resposta 3.Prejudicado

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'V' followed by 'm' and 'p' in a cursive script, positioned above a horizontal line.

Vanderlei Martins Paschoal
Autoridade de Trânsito Municipal
Chefe de Divisão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO RESPOSTA Nº 673 AO REQUERIMENTO Nº 157/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 6.715, de 04/10/2019, às 16:51:09**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Cláudio José de Góes, que trata sobre Resposta ao Requerimento Nº 157/2019 - Solicita informações referente a possibilidade de instalação de radares na Estrada do Vinho e Rodovia Quintino de Lima, com 3 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de outubro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção